



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – Fax: (62) 3421-1771  
CEP: 73950-000 - E-mail: [adm@alvoradadonorte.go.gov.br](mailto:adm@alvoradadonorte.go.gov.br) – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8347 / 2017 – Protocolo Eletrônico nº 048 / 2017  
Edital - Pregão Presencial nº 020 / 2017 – Sistema de Registro de Preços  
Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 043 / 2017

CONTRATO Nº **031** / 2018

CONTRATO de Prestação de serviços na locação de equipamentos e estruturas para realização do **Carnaval 2018** entre O **Município de Alvorada do Norte – GO** e a Empresa **SOARES PRODUÇÕES LTDA - ME**.

O Município de Alvorada do Norte – GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, situada à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda s/n, Bairro Nova Ipiranga, CEP: 73950-000, CNPJ/MF nº **02.367.597/0001-32** neste ato representado pela sr. **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade RG nº 1533979 SSP/DF e CPF nº 588.109.781-53, brasileira, casada, Gestora Pública, residente e domiciliado à Av. Bernardo Sayão, nº 203, Setor Central, CEP: 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, no uso de suas atribuições, conforme Ata de Posse e Diploma, de 01 de janeiro de 2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e a firma **SOARES PRODUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ/MF nº **09.158.609/0001-68**, situada na Av. Bahia, nº 32, centro, CEP 73.980-000, Damianópolis/GO, de ora em diante designada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, sr. **Zilto Soares dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3493818-7806345 DGPC/GO., inscrito no CPF/MF 634.353.061-49, residente e domiciliado na cidade de Damianópolis/GO, conforme o que consta do Processo Administrativo nº **8347/2017**, contendo a homologação e adjudicação da licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 020/2017 (Registro de Preços)**, resolvem, com sujeição as normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmar o presente contrato de **Prestação de serviços na locação de equipamentos e estruturas**, para **realização do Carnaval 2018**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A CONTRATADA se compromete e se obriga a **Prestação de serviços na locação de equipamentos e estruturas** (palco, som, iluminação), para realização do **Carnaval 2018** do **Município de Alvorada do Norte – GO**, nos dias **10, 11, 12 e 13** de **Fevereiro de 2018**, conforme especificações e quantidades estipuladas no **Anexo I** deste contrato, conforme **Proposta de Preços** apresentada no **Pregão Presencial nº 020/2017 (Registro de Preços)**.



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – Fax: (62) 3421-1771  
CEP: 73950-000 - E-mail: [adm@alvoradadonorte.go.gov.br](mailto:adm@alvoradadonorte.go.gov.br) – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8347 / 2017 – Protocolo Eletrônico nº 048 / 2017  
Edital - Pregão Presencial nº 020 / 2017 – Sistema de Registro de Preços  
Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 043 / 2017

## CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 – Os itens do Anexo I, a serem fornecidos deverão ser entregues junto a Praia do Rio Corrente, nas espécies e quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

2.2 – O ato de recebimento dos itens contratados, não importa em sua aceitação. A critério do CONTRATANTE, o material fornecido será submetido a verificação.

2.3 – O prazo para entrega do objeto licitado será até **09/02/2018**.

2.4 – Por ocasião da entrega, a(s) fatura(s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

2.5 – O quantitativo fixado nesta Cláusula poderá ser alterado, conforme a conveniência e necessidade do CONTRATANTE, respeitado o disposto no art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O Prazo de Execução do Presente Contrato será de **10 a 13/02/2018**. E vigência da data de sua assinatura até **31/12/2018**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

O fornecimento será executado de conformidade com as normas da Secretaria de Administração de Alvorada do Norte – GO, sendo certo e ajustado que o preço constante da proposta já inclui todas as despesas com impostos e taxas, transporte ou frete dos equipamentos.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas decorrentes deste contrato no presente exercício correrão à conta do crédito orçamentário próprio, funcional programática nº **23.695.0501-2.030 - Manutenção e Promoção do Turismo**, Elemento de Despesa n.º **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 65.200,00** (Sessenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), previamente empenhado.



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

**Avenida:** Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **Fax:** (62) 3421-1771  
**CEP:** 73950-000 - **E-mail:** [adm@alvoradadonorte.go.gov.br](mailto:adm@alvoradadonorte.go.gov.br) – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

*Processo Administrativo nº 8347 / 2017 – Protocolo Eletrônico nº 048 / 2017  
Edital - Pregão Presencial nº 020 / 2017 – Sistema de Registro de Preços  
Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 043 / 2017*

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1** – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor autorizado.

**6.2** – O acompanhamento visará assegurar a boa execução do contrato, podendo o objeto do contrato ser devolvido caso esteja fora das especificações.

**6.3** – A contratada deverá designar preposto, para representá-la sempre que necessário, durante o período de vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da administração previsto em Lei e incidente sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A Contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 020/2017 (Registro de Preços)**, vinculada, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica Municipal, no processo administrativo nº **8347/2017**.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis nº 8666/93, 8883/94, 10.520/02, **Decreto Federal nº 7892/2013 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços)**, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam as normas pactuadas neste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

**Avenida:** Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **Fax:** (62) 3421-1771  
**CEP:** 73950-000 - **E-mail:** [adm@alvoradadonorte.go.gov.br](mailto:adm@alvoradadonorte.go.gov.br) – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

*Processo Administrativo nº 8347 / 2017 – Protocolo Eletrônico nº 048 / 2017  
Edital - Pregão Presencial nº 020 / 2017 – Sistema de Registro de Preços  
Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 043 / 2017*

Fica o presente contrato vinculado ao Edital de Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 020/2017 (Registro de Preços)**, e respectivos anexos, do Processo Administrativo nº **8347/2017**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

**11.1** O sistema de pagamento do objeto contratado será dividido em 03 (três) vezes da seguinte forma:

**R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) no ato da assinatura do contrato, dia **19/01/2018**;

**R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) dia **31/01/2018**;

**R\$ 15.200,00** (quinze mil e duzentos reais) dia **09/02/2018**.

**11.2** havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

Comprovando a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) (conjunta federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Regularidade Trabalhista e Certidão Estadual, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTOS**

A contratante independentemente das garantias, poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Fornecimento do material em desacordo com as especificações;
- b) Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE e,
- c) Existência de débitos para com terceiros, relacionados com o fornecimento ora contratados que possam por em risco seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais a CONTRATANTE.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas, ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculada sobre o valor do



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

**Avenida:** Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **Fax:** (62) 3421-1771  
**CEP:** 73950-000 - **E-mail:** [adm@alvoradadonorte.go.gov.br](mailto:adm@alvoradadonorte.go.gov.br) – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

*Processo Administrativo nº 8347 / 2017 – Protocolo Eletrônico nº 048 / 2017  
Edital - Pregão Presencial nº 020 / 2017 – Sistema de Registro de Preços  
Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 043 / 2017*

material não entregue no prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até limite de 27% (quinze) por cento;

**13.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta, após a fase de habilitação, sem motivo justo, decorrente de fato superveniente, a administração poderá garantir prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência,
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos,
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a administração.

**13.3** A CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação da multa aplicada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

A Contratante poderá considerar rescindido este Contrato unilateralmente de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extra judicial, se:

- a) ocorrer concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- b) a CONTRATADA sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato ou Nota de Empenho no todo ou em parte;
- c) a CONTRATADA deixar de cumprir ou cumprir irregularmente qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
- d) o não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) a rescisão deste Contrato ou Nota de Empenho acarretará sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes;



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

**Avenida:** Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **Fax:** (62) 3421-1771  
**CEP:** 73950-000 - **E-mail:** [adm@alvoradadonorte.go.gov.br](mailto:adm@alvoradadonorte.go.gov.br) – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

*Processo Administrativo nº 8347 / 2017 – Protocolo Eletrônico nº 048 / 2017  
Edital - Pregão Presencial nº 020 / 2017 – Sistema de Registro de Preços  
Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 043 / 2017*

- f) o presente Contrato, poderá ainda, ser rescindido por conveniência administrativa da CONTRATANTE, mediante comunicação escrita entregue diretamente ou por via postal com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;
- g) A rescisão de que trata a letra F acima citada, assegura a CONTRATADA o direito de receber o preço já aceitos, até a data em que a mesma for efetivada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro desta Cidade de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste Contrato, não obstante qualquer outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, no qual expressamente aqui renuncia.

E por assim estarem justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, que, após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi tudo aceito, sendo assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Município de Alvorada do Norte–GO, aos **19** dias do mês de **Janeiro** de **2018**.

**MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**  
*CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32*  
**IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**  
*PREFEITA MUNICIPAL*  
**CONTRATANTE**

**SOARES PRODUÇÕES LTDA - ME**  
*CNPJ/MF Nº 09.158.609/0001-68*  
**ZILTO SOARES DOS SANTOS**  
Sócio administrador  
**CONTRATADA**



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

---

**Avenida:** Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - **Fone:** (62) 3421-1369 – **Fax:** (62) 3421-1771  
**CEP:** 73950-000 - **E-mail:** [adm@alvoradadonorte.go.gov.br](mailto:adm@alvoradadonorte.go.gov.br) – **Site:** <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

---

*Processo Administrativo nº 8347 / 2017 – Protocolo Eletrônico nº 048 / 2017  
Edital - Pregão Presencial nº 020 / 2017 – Sistema de Registro de Preços  
Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 043 / 2017*

---

Testemunhas:

1ª - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2ª - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – Fax: (62) 3421-1771

CEP: 73950-000 - E-mail: [adm@alvoradadonorte.go.gov.br](mailto:adm@alvoradadonorte.go.gov.br) – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8347 / 2017 – Protocolo Eletrônico nº 048 / 2017

Edital - Pregão Presencial nº 020 / 2017 – Sistema de Registro de Preços

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 043 / 2017

**ANEXO I (PROPOSTA DE PREÇOS)  
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2017**

**Locação de equipamentos e estruturas para realização do carnaval 2018, nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018.**

Item	Descrição	Marca/Modelo.	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
02	<b>LOCAÇÃO DE PALCO</b> no Formato GEOSPACE. Descrição: Com montagem e desmontagem de palco, medindo 21 metros de frente x 16 metros de profundidade com estrutura para PA Fly, com cobertura em arcos de alumínio, revestimento com lona anti-fungos e anti chamas. O piso do palco em plataforma em chapas de aço revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm, com material antiderrapante, acabamento em saia frontal com Tnt ou lonil preto e com guarda corpo de proteção lateral e no fundo em grade metálica com altura de 1.10 e espaçamento de 11cm, altura do piso mínimo de 1,60 a 2,20 Mts, barricada de contenção e 02 escadas de acesso em alumínio. A estrutura deverá conter Atestado de estabilidade, memorial descritivo e ART emitido pelo fabricante.	ALUTENT	Diária	04	5.930,00	23.720,00
04	<b>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE.</b> Sistema de Sonorização profissional composto por P.A 48 SISTEMA DE P.A. LINE ARRAY COM COBERTURA E SPL SUFICIENTES PARA O LOCAL ,(V.DOSC,K1,KUDO, JBL Vertec Vt 4888 / Vt4889,ADAMSOM	FZ AUDIO	Diária	04	6.490,00	25.960,00





ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – Fax: (62) 3421-1771

CEP: 73950-000 - E-mail: [adm@alvoradadonorte.go.gov.br](mailto:adm@alvoradadonorte.go.gov.br) – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8347 / 2017 – Protocolo Eletrônico nº 048 / 2017

Edital - Pregão Presencial nº 020 / 2017 – Sistema de Registro de Preços

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 043 / 2017

	<p>Y10,NEXO,GEOT,GEOD,EAW, FZ AUDIO J015A / J08A, ATTACK LAS212, LA212, LS AUDIO SLINPEC 4612 contendo 32 caixas, com sistema de Front Fill e backingline completo para atender os Riders Técnicos de todas as atrações artísticas que se apresentarão no evento , disponível em anexo . Com console digital de 48 canais YAMAHA PM5D-RH, CL5, DIGICO-SD8, SD10, ,DIGIDESING AVID VENUE - DSHOW, PROFILE, MIX RACK PLUS, ,microfones e pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos, multicabos 56 vias. Todo o sistema de alimentação e de áudio deverá conter aterramento de acordo com as normas técnica de segurança, NBR 5410 e a NBR 13570, com o atestado do engenheiro responsável.</p>					
05	<p><b>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> Sistema de Iluminação Profissional completo para atender os Riders Técnicos de todas as atrações artísticas que se apresentarão no evento. 03-Rack Main-Power HPL 01-Mesa de iluminação Avolites Pearl 2010 01-Mesa de iluminação Grand MA 03- Rack – Dimmer HPL c/ 36 canais dimmers de 4kwa cada. 06 -Pro-Power HPL 36-Refletorespar Led RGBW 16-Refletores Elipsoidal 750w , c/ íris. 10-Atomic 3000w ou Atomic de Led. 08-Mini-Bruttes de 06-Lâmpadas 04- Mini-Bruttes de 04-Lâmpadas 04- Mini-Bruttes de 02-Lâmpadas 04-Varas de Araras/12- Par 64 focus 05com Corretivo 62 24- Moving Beam 200 5r ou 7r 02-Maquina de fumaça DMX 3000W</p>	<p><b>HPL, AVOLIT, DTS, PROLIGHT</b></p>	<p>Diária</p>	<p>04</p>	<p>3.880,00</p>	<p>15.520,00</p>



ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – Fax: (62) 3421-1771

CEP: 73950-000 - E-mail: [adm@alvoradadonorte.go.gov.br](mailto:adm@alvoradadonorte.go.gov.br) – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 8347 / 2017 – Protocolo Eletrônico nº 048 / 2017

Edital - Pregão Presencial nº 020 / 2017 – Sistema de Registro de Preços

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 043 / 2017

02-Exaustores 02-Canhao seguidor HMI PHARUS 1500W DTS c/ operador. 150- Cabos XLR de Sinal DMX de 03, 06 e 10 m. 200m. Cabos 1KVA de 50mm. Com conectores de 400A . P/ Alimentação do Sistema. Todos Cabos de AC necessário na distribuição e instalação do Sistema. Todo o sistema elétrico deve ser obrigatoriamente aterrados dentro das normas técnicas de segurança NBR 5410 e a NBR 13570 e atestado pelo engenheiro responsável.					
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>65.200,00</b>

Alvorada do Norte – GO, 19 de janeiro de 2018.

**MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**

CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS

**PREFEITA MUNICIPAL / AUTORIDADE COMPETENTE**